



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 535, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VII, XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Portaria nº 476, de 28 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 505, de 9 de agosto de 2022; o inteiro teor do Processo nº 23091.012014/2022-77, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da comissão designada pela Portaria nº 476, de 28 de julho de 2022, alterada pela Portaria nº 505, de 9 de agosto de 2022, composta pelos servidores: Oona de Oliveira Caju, Luciana Holanda Nepomuceno, Jacqueline Cunha de Vasconcelos Martins e Lauro César Bezerra Nogueira (suplente), para sob a presidência do primeiro, apurar os fatos contidos no Processo nº 23091.012014/2022-77

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhar ao Gabinete da Reitoria o relatório final dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 28 de agosto de 2022.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA